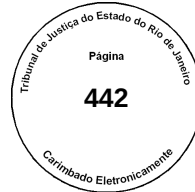




Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS
OITAVA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 17ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0003868-24.2020.8.19.0052

DESPACHO

Defiro o pedido formulado pelo apelado a fls. 440.

Assim, retire-se o feito da pauta virtual para a qual fora designado, procedendo-se à sua inclusão na primeira sessão de julgamento presencial oportuna, na forma do art. 97, III, do RITJERJ.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2025.

DES. WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS

